

## LEI N°2304/2010

EMENTA: Acrescenta e inclui os §§ 8°, 9° e 10° ao art. 19 da Lei Municipal e altera a redação do art. 28 da Lei Municipal nº 2.162/2006.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Inclui os §§ 8°, 9° e 10° ao art. 19 da Lei Municipal nº 2.162/2006:

- "§ 8° Aos servidores públicos que ingressaram nos quadros dos Poderes do Município de São Lourenço da Mata, incluídas suas autarquias e fundações, até 31.12.2008, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 18 será de 13,52% e de 11% para as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III do art. 18, cujo sistema de financiamento do Fundo será o de repartição simples."
- "§ 9° Aos servidores públicos que ingressarem nos quadros dos Poderes do Município de São Lourenço da Mata, incluídas suas autarquias e fundações, a partir de 01.01.2009, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 15 será de 13,52% e de 11% (onze por cento) para as contribuições previdenciárias que tratam os incisos II e III do art. 18, cujo sistema de financiamento do fundo será o plenamente capitalizado."
- "§ 10° A segregação de massa, de que tratam os parágrafos 8° e 9°, é feita para o fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, tudo em fiel observância ao comando do disposto no art. 40 da Constituição Federal."
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 23 de março de 2010

ETTORE LABANCA
-Prefeito-

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565 São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05 www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437





## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins de direito e a quem mais possa interessar que a Lei 2.304/2010, de 23 de março de 2010, foi publicada no átrio do Paço Municipal no dia 24 de março de 2010.

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2010

SEVERINA BRITO DE SOUZA
-Secretária de AdministraçãoMunicípio de São Lourenço da Mata

